



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.718/08

Nomeia os integrantes do “Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD” para o biênio 2008/2010, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. O “Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD”, criado pela Lei Municipal nº 4.200, de 03 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.696, de 26 de maio de 2008, fica assim composto para o biênio 2008/2010:

I – Representantes do Poder Público Municipal

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Inclusão Social
Titular: João de Deus do Nascimento
Suplente: Anna Elisabeth Stolochi Neves de Souza
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Thais de Oliveira Siqueira
Suplente: Tiemi Tateyama
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Márcia Regina Griletti Almeida Mendes
Suplente: Creuza dos Santos
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Paula Regina Cursino de França
Suplente: Rosangela Maria Rigo
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação:
Titular: Célio César Mediato
Suplente: Guilherme Garcia dos Santos
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Política Urbana:
Titular: Marcos Donizete Thobias
Suplente: Wilson Moraes da Silva

II- Representantes da Sociedade Civil Organizada

- a) 01 (um) representante de pessoas com deficiência física:
Titular: MDDF – Movimento Pelos Direitos dos Deficientes Físicos
Representante: Dirce Pereira Lima
Suplente: Associação dos Portadores de Deficiência e Idosos do Alto Tietê
Representante: Jorge Tavares da Silva
- b) 01 (um) representante de pessoas com deficiência auditiva ou visual:
Titular: Associação de Apoio aos Surdos do Alto Tietê Defesa e Assistência - AASAT
Representante: Adriana Araújo Marinho dos Santos
- c) 01 (um) representante de pessoas com deficiência mental:
Titular: APAE-SU Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzano
Representante: Maria Luisa Manni Lima
- d) 01 (um) representante de 02 (duas) entidades de assistência social:
Titular: Comunidade Kolping de São Judas Tadeu
Representante: Airton José Silva
Titular: Fundação Orsa – Projeto Formação II
Representante: Vander Leonardo de Moraes



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

- e) 01 (um) representante do órgão de classe
Titular: Ordem dos Advogados do Brasil – 55ª Subseção de Suzano
Representante: Wellington da Silva Santos

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros será de **02 (dois) anos**, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 02 de julho de 2008.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração